



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037087-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF - Intervenção APP	09040000089/18	NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: PMC ARTEFATOS DE CIMENTO DE SÃO VICENTE DE MINAS LTDA		CPF/CNPJ: 05.579.460/0001-30	
Endereço: RUA CONEGO FRANCISCO LEÓPOLDINO RIBEIRO, 111		Bairro: CENTRO	
Município: SAO VICENTE DE MINAS	UF:MG	CEP:37.370-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MARCELINO JOSE BENTO DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 277.559.756-49	
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 50		Bairro: CENTRO	
Município: SAO VICENTE DE MINAS	UF:MG	CEP:37.370-000 Telefone: (35) 3323-1235	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda das Pedras	Área Total (ha):	4,6160	
Município/Distrito/UF: SAO VICENTE DE MINAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 20726 2G4 181 ANDRELANDIA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 562.822 Y(7):7.610.175	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		1,8295	
Área com uso alternativo de solo (ha)		2,7865	
Área Total (ha)		4,6160	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1242	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	extração de areia	0,1242	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Biotoma/Transição entre Biotomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,1242	
	Total	0,1242	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,1242	
	Total	0,1242	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,4600
APP com uso antrópico consolidado			0,0000
Outros: Extração de Substância Mineral Areia / acesso			0,4000
Total			0,4000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

WENDEL DO NASCIMENTO GONÇALVES - MASP: 1.067.262-4

Data da Vistoria: terça-feira, 25 de setembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Permissão
Chefe Escritório Res. Florestais
Regional Centro Sul MASP 1163590-0
NEF / Bacia

SAO JOAO DEL REI, 26/07/2019

VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/07/2019

Data de Validade: 26/07/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Isolar (arame farpado de 3 fios, mourão de 3m em 3m) a área de compensação com 0,1311 ha situada nas coordenadas UTM Datum WGS 84 23K 562800/7610100 e efetuar o plantio de 219 espécies nativas. Prazo: Imediatamente após emissão do DAIA.

Isolar (arame farpado de 3 fios, mourão de 3m em 3m) toda a área de recomposição obrigatória de acordo com o artigo 16 da Lei Estadual 20.922/2013 (20 m da calha do rio) é ressalvada a estrada municipal já consolidada e a intervenção requerida no presente DAIA. Prazo: Imediatamente após emissão do DAIA.

Continuidade da execução do PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada apresentado. Prazo: Seguir cronograma apresentado no PRAD.

Não utilizar embarcação do tipo batelão.

Realizar regularmente a limpeza nas caixas de decantação.

Respeitar 5m da calha regular para a dragagem e 2 m para retorno da água

Obtenção das demais licenças ambientais.

Apresentar relatório técnico-fotográfico Anualmente comprovando a implementação e acompanhamento de todas medidas condicionadas, com ART do profissional habilitado.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”